

DECRETO Nº 030/2024
De 06 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, I, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 432.243,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4	
Unidade	Departamento de Estradas de Rodagem	1	
Função	Transporte	26	
Sub-função	Transporte Rodoviário	782	
Programa	Melhorias na malha rodoviária	15	
Projeto	Aquisição de máquinas e veículos - DMER	1010	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(23)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.754.0000.0083 – Recursos vinculados	385.000,00
Valor Total R\$:			385.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10
Unidade	Departamento de Serviços Urbanos	1
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Serviços Urbanos	452
Programa	Infraestrutura e serviços públicos com compromisso	8
Projeto	Aquisição de máquinas e veículos - DOSU	1007

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(83)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.754.000.0083 – Recursos vinculados	47.243,00
Valor Total R\$:			47.243,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 1.754.0000.0083

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 06 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se